

PORTARIA Nº 281/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 456 de 24.03.2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 278/GBSES/2020, que estabelece os Critérios para Normalizar o Monitoramento, Controle e Avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, conforme o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018 alterado pela Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, publicada no DOE em 18/05/2020; **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde do Campo Novo do Parecis, aguarda alteração Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, solicitado via Processo nº 222147/2020, a fim de alteração da Instituição beneficiária do referido incentivo financeiro, cujo pagamento está suspenso na competência Maio/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o repasse financeiro das receitas advindas da arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT** em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente à competência de **MAIO/2020** no valor total de **R\$ 432.061,88** (quatrocentos e trinta e dois mil, sessenta e um reais e oito centavos) conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde do Campo Novo do Parecis, aguarda alteração da Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, solicitado via Processo nº 222147/2020, a fim da alteração da Instituição beneficiária do referido incentivo financeiro, cujo pagamento está suspenso na competência Maio/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS

Fonte de Recurso: 196

Natureza da Despesa: 33.41.41

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 258/GBSES/2020, publicada no D.O.E. nº 27.805 na data de 31 de julho de 2020, página 34.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

(Original Assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2020.

Ⓜ️ Republica-se na íntegra por ter saído incorreto no D.O.E. de 07/08/2020.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS - FEEF/MT

MAIO/2020		
Total da Arrecadação do Estado - FEEF		
R\$ 2.309.667,91		
Região de Saúde	INSTITUIÇÃO	VALOR (SES)
MUNICÍPIO		
BAIXADA CUIABANA		
Cuiabá	Hospital de Câncer de Mato Grosso	R\$ 78.413,23
Cuiabá	Hospital Geral	R\$ 78.413,23
Cuiabá	Hospital Santa Helena	R\$ 78.413,23
Cuiabá	Instituto Lions da Visão	R\$ 13.858,01
Poconé	Associação Beneficência Poconeana	R\$ 14.935,85
Total Baixada Cuiabana	TOTAL	R\$ 264.033,55
SUL		
Rondonópolis	Santa Casa de Rondonópolis	R\$ 78.413,23
Rondonópolis	Associação Beneficente Paulo de Tarso	R\$ 14.935,85
Poxoréu	Sociedade Hospital São João Batista	R\$ 14.935,85
Total Região Sul	TOTAL	R\$ 108.284,93
MÉDIO NORTE		
Campo Novo do Parecis	Associação Pro Saúde do Parecis OS	R\$ 14.935,85
Total Região Médio Norte	TOTAL	R\$ 14.935,85
TELES PIRES		
Lucas do Rio Verde	Fundação Luverdense de Saúde	R\$ 14.935,85
Total Região Teles Pires	TOTAL	R\$ 14.935,85
SUDOESTE		
Pontes e Lacerda	Hospital Vale do Guaporé	R\$ 14.935,85
Vila Bela da Santíssima Trindade	Hospital Evangélico de Mato Grosso	R\$ 14.935,85
Total Região Sudoeste	TOTAL	R\$ 29.871,70
TOTAL GERAL		R\$ 432.061,88

Ⓜ️ Republica-se na íntegra por ter saído incorreto no D.O.E. de 07/08/2020.